PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020 por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1405440180-CREA-MG e CPF nº 069.160.606-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, *brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 33028861 l SSP/SP* e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 10.00100-006/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SUOP**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/PGM/2019, por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/08/2020.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/SEMISB, informa que os recursos necessários para cobertura das despesas do presente termo, encontram-se previstos no:

Projeto Atividade nº **10.01.15.451.075.2.145** - Manutenção da malha viária pavimentada, Elemento de Despesa **3.3.90.39** - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, Fonte **1.023** – Cota parte da compensação financeira dos recursos hídricos, conforme Solicitação de Compra nº 004564, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, fl. 1.355; e Projeto Atividade nº **10.01.15.451.075.2.145** - Manutenção da malha viária pavimentada, Elemento de Despesa **3.3.90.30-**

Material para manutenção de bens móveis, Fonte **1.023** – Cota parte da compensação financeira dos recursos hídricos, conforme Solicitação de Compra nº 004567, no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, fl. 1.356.

3.2. Em observância ao que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, a SEMISB apresentou Declaração de Disponibilidade Financeira de fls. 1.365, sendo que os recursos serão consignados mediante Termo de Apostilamento pela Secretaria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 054/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 05 de agosto de 2020

DIEGO ANDRADE LAGE
SECRETÁRIO DA SEMISB

JOÃO LUIS DE CASTRO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: MIGNO VELOSO DOS SANTOS
CPF Nº 819.157.992-87
RG Nº 819.157-5

NOME: Davide Cristina da Silva de Oliveira
CPF Nº 727-517-872-87
RG Nº: 751872 SSP/RO